



LEI N.º 1396, DE 29 DE OUTUBRO DE 1955

Dá o nome de "Antônio Vieira dos Santos Sobrinho" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Antônio Vieira dos Santos Sobrinho" a rua 9 da Vila Joaquim Ignácio, que tem início na rua 5 e termina na rua 8.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 29 de outubro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 29 de outubro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.